



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## DESPACHO

Maceió, 28 de abril de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de procedimento que visa contratação de serviço de deslocamento e aquisição de paredes e painéis divisórios para melhorias nos ambientes internos das unidades da presidência (Assessoria Especial da Presidência) e da Corregedoria Regional Eleitoral, localizadas no edifício sede deste Regional (12º e 2º pavimentos), conforme Termo de Referência presente no evento Sei 1464154.

Consta dos autos orçamento atualizado apresentado pela empresa Formas Mobiliário Corporativo, no montante total de R\$ 9.253,50 (nove mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), presente no evento 1498039.

Pavimento	m2	Valor	
		Unitário	Total
2º andar	13,5	R\$ 155,00	R\$ 2.092,50
12º andar	46,2		R\$ 7.161,00
Total		R\$ 9.253,50	

Há de se registrar que a citada empresa foi a responsável pela instalação das divisórias na atual sede do TRE-AL, encontrando-se no período de garantia, conforme extensão concedida em Declaração de Garantia emitida pela Ambianch Industrial Ltda (1494864), por 02 (dois) anos, a partir de 30/04/2024, fabricante do produto e representada em Maceió pela empresa Formas Comércio e Serviço Ltda - CNPJ 02.340.082/0001-49.

Podemos observar orçamentos daquela empresa, de procedimentos anteriores, referentes a serviços realizados no TRE em 2018 - 0551491, 2019 - 0718649, 2021 - 0870227, 2022 - 1154366, 1154368 e 1154373 e 2023 - 1245704, onde foram cotados/cobrados os mesmos valores ora apresentados.

Nesse sentido, ressaltamos Parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, Parecer nº 1178 / 2020 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG - 0722277, opinando favoravelmente à contratação similar com a mesma empresa, por inexigibilidade de licitação, em face da situação de inexigibilidade verificada, de manutenção da garantia dos produtos.

Foram anexadas as demonstrações de regularidade da empresa, consulta consolidada TCU, consulta ao CADIN e Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo - 1241539 e 1242508.

Por tudo exposto, sugerimos, s.m.j, a contratação direta da empresa Formas Comércio e Serviço Ltda, CNPJ nº 02.340.082/0001-49, por inexibilidade de licitação, com base no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, no montante total de R\$ 9.253,50 (nove mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

À deliberação.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 06/05/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1493505** e o código CRC **9572858F**.